PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01303/62

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 21/12/1962
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a SOLICIANO DE SOUZA, o terreno situado no bairro das Rocas com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Diversos.....com 05,80m
SUL - Rua Sao Jorge.....com 05,80m
LESTE - Joaquim Dantas Siqueira..com 18,50m
OESTE - MARIA FREIRE DE MORAIS...com 18,50m

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 21 de dezembro de 1962.

DJALMA MARANHAO
Prefeito

ERNANI ALVES DA SILVEIRA
Secretário de Just. Com. e Agricultura

Públicado no D.O
de 04/01/1963.